



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº055/2026
de 20 de julho de 2026

Protocolo Nº 113/26
Entrada Em 27/07/26
Câmara Municipal de Vila Rica

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Transposição e Transferência de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 655.344,80 seiscientos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Senhor Prefeito Municipal, João Salomão Pimenta, sanciona a seguinte Lei:

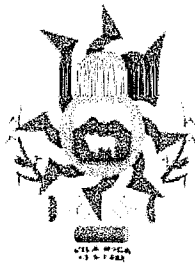
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de R\$ 655.344,80 (seiscientos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	VALOR
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	176.000,00
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
26.782.0016.2.065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.720.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	479.344,80
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	655.344,80

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ 655.344,80 (seiscientos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) de Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, na forma dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2.058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO	





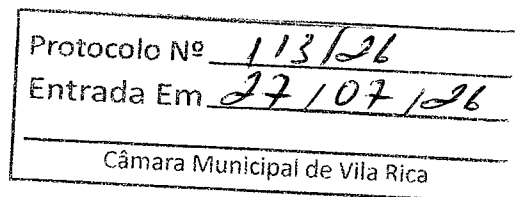
GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	52.089,99
26.782.0016.2.062 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	302,00
26.782.0016.2.065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	92.010,00
15.451.0016.2.060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E DISTRITOS	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
15.451.0016.2.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	410.942,81
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	655.344,80

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028





Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 055/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 055/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Transposição e Transferência de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 655.344,80 seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição tem por objeto a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 655.344,80 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante transposição e transferência de dotações orçamentárias, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais e à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme as necessidades identificadas no curso da execução orçamentária do exercício de 2026.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, será alocado o valor de R\$ 176.000,00, destinado à aquisição de veículo tipo pick-up, para utilização nas rotinas administrativas da Secretaria. A aquisição busca garantir melhores condições de deslocamento para o atendimento das demandas administrativas, o acompanhamento de serviços, o transporte de materiais e o suporte às atividades institucionais desenvolvidas pelo órgão.

A medida também permitirá a transferência do veículo atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, onde será empregado no apoio às atividades relacionadas à execução e ao acompanhamento da obra da MT-431, proporcionando melhores condições logísticas para as equipes responsáveis e contribuindo para a fiscalização, o transporte de materiais e o deslocamento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, será destinado o valor de R\$ 479.344,80, a ser aplicado no reforço das ações de manutenção das estradas vicinais e das





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

vias rurais do Município. Os recursos serão utilizados, conforme a necessidade da Administração, na aquisição de peças, combustíveis, materiais, serviços de manutenção e demais despesas correlatas indispensáveis à conservação, recuperação e trafegabilidade da malha viária municipal.

A manutenção adequada das estradas vicinais constitui medida essencial para assegurar o deslocamento da população rural, o transporte da produção agropecuária, o acesso aos serviços públicos e a circulação de veículos escolares, ambulâncias, máquinas e demais equipamentos utilizados pelo Município. Dessa forma, o reforço orçamentário contribuirá diretamente para a continuidade dos serviços de recuperação e conservação das vias rurais, especialmente diante das demandas verificadas durante a execução do exercício.

Como fonte de recursos para a cobertura do crédito, será anulada parcialmente dotação orçamentária no valor total de R\$ 655.344,80, vinculada às Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao Fundo Especial do Petróleo - FEP, nos termos da Lei Federal nº 9.478/1997, conforme especificado no artigo 2º desta proposição.

A alteração proposta não representa aumento do orçamento municipal, uma vez que os recursos destinados às novas dotações decorrerão da anulação parcial de dotações existentes, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro. A medida apenas promove a adequação da programação orçamentária às necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, permitindo que os recursos sejam aplicados em ações prioritárias e de interesse público.

A proposição encontra fundamento nos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, observadas ainda as disposições da Lei Orgânica do Município, do Plano Plurianual vigente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025.

Diante do exposto, a aprovação da presente proposição mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, pois possibilitará a aquisição de veículo destinado às atividades administrativas, a disponibilização do veículo atualmente utilizado pela





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Administração para apoio às obras da MT-431 e o reforço das ações de manutenção das estradas vicinais, mediante a aquisição de peças, combustíveis e demais despesas essenciais à execução dos serviços públicos municipais.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

